



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 13/08/15, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 13/08/15.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I – Matrícula 6459

DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – DTASC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Criado pela Lei Municipal nº 1001, de 22/12/06

RESOLUÇÃO Nº CMDM-001/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA ANUAL DE REUNIÕES DO CMDM.

A presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1001, de 22/12/06 que estabelece os parâmetros relativos à criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho.

CONSIDERANDO que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da plenária dos membros do CMAS na sessão do dia 13/08/2015.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar e divulgar o Cronograma Anual de Reuniões do CMDM – Exercício 2015, estabelecida para toda primeira quarta-feira do mês, conforme abaixo:

I. Tabela 1 – Cronograma Anual de Reuniões ordinárias do CMDCA

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Setembro	30/09/2015	14 horas	Praça da Matriz, 136, centro (Casa dos Conselhos)
Outubro	28/10/2015	14 horas	Praça da Matriz, 136, centro (Casa dos Conselhos)
Novembro	25/11/2015	14 horas	Praça da Matriz, 136, centro (Casa dos Conselhos)
Dezembro	30/12/2015	14 horas	Praça da Matriz, 136, centro (Casa dos Conselhos)

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias pela Presidente nos termos do art. 15, parágrafos 1º e 2º do R.I. ou mediante solicitações de pelo menos 7 de seus membros efetivos conforme fixa o art. 15, do R.I.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 13 de agosto de 2015.

MARIA ILDA ARAÚJO LAMIN
Presidente do CMDM